



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## ***LEI N° 2728/2017***



GESTÃO 2017 / 2020

# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## LEI Nº 2.728 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Retifica o Artigo 1º da Lei nº 2.516 de 16 de Setembro de 2015, que desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica retificado o Artigo 1º da Lei nº 2.516/2015, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica desafetado o imóvel urbano denominado Equipamento Comunitário 01 da quadra nº 03 do Loteamento Flor do Cerrado, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 1.210,00 m², de propriedade do município de Sorriso, devidamente registrado no CRI de Sorriso sob a matrícula nº 43.967, com as seguintes medidas e confrontações:*

*Frente: para a Rua dos Angiquinhos, medindo 55,00 metros;*

*Fundos: para os lotes nºs 13 e 14, medindo 55,00 metros;*

*Lado Direito: para a Rua Sucupiras, medindo 22,00 metros;*

*Lado Esquerdo: para a Rua São Silvestre, medindo 22,00 metros;"*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de Maio de 2017.

  
ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

  
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário de Administração



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 052/2017

Data: 25 de maio de 2017.

Retifica o Artigo 1º da Lei nº 2.516 de 16 de Setembro de 2015, que desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica retificado o Artigo 1º da Lei nº 2.516/2015, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica desafetado o imóvel urbano denominado Equipamento Comunitário 01 da quadra nº 03 do Loteamento Flor do Cerrado, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 1.210,00 m², de propriedade do município de Sorriso, devidamente registrado no CRI de Sorriso sob a matrícula nº 43.967, com as seguintes medidas e confrontações:*

*Frente: para a Rua dos Angiquinhos, medindo 55,00 metros;*

*Fundos: para os lotes nºs 13 e 14, medindo 55,00 metros;*

*Lado Direito: para a Rua Sucupiras, medindo 22,00 metros;*

*Lado Esquerdo: para a Rua São Silvestre, medindo 22,00 metros;"*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 25 de maio de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Encaminhado às Comissões  
CSR; GESTÃO 2017/2020  
COVUSU; CEMA  
Data 15/05/2017

Projeto de Lei nº 055-2017

Data: 25 ABR. 2017

Retifica o Artigo 1º da Lei nº 2.516 de 16 de Setembro de 2015, que desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica retificado o Artigo 1º da Lei nº 2.516/2015, que passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica desafetado o imóvel urbano denominado Equipamento Comunitário 01 da quadra nº 03 do Loteamento Flor do Cerrado, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 1.210,00 m², de propriedade do município de Sorriso, devidamente registrado no CRI de Sorriso sob a matrícula nº 43.967, com as seguintes medidas e confrontações:*

*Frente: para a Rua dos Angiquinhos, medindo 55,00 metros;  
Fundos: para os lotes nºs 13 e 14, medindo 55,00 metros;  
Lado Direito: para a Rua Sucupiras, medindo 22,00 metros;  
Lado Esquerdo: para a Rua São Silvestre, medindo 22,00 metros;"*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

<b>Aprovado (a)</b>	<b>Votos</b>
1ª Votação	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Fav. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Contra ( <input type="checkbox"/> ) abst
2ª Votação	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Fav. ( <input type="checkbox"/> ) Contra ( <input type="checkbox"/> ) abst
3ª Votação	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Fav. ( <input type="checkbox"/> ) Contra ( <input type="checkbox"/> ) abst
Votação única	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Fav. ( <input type="checkbox"/> ) Contra ( <input type="checkbox"/> ) abst
24/05/2017	
Carro/2017	

ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal



# P R E F E I T U R A D E

# S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 040/2017.



Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que tem finalidade de retificar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.516/2015, especificamente o número da matrícula e as medidas e confrontações do imóvel urbano, denominado Equipamento Comunitário nº 01 quadra 03, do Loteamento Flor do Cerrado, doado a Augusta e respeitável Loja Simbólica Fraternidade Universal nº 062. Consta anexo cópia da matrícula do imóvel atualizada.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria e solicitamos a sua aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.



ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente da Câmara Municipal de vereadores  
Sorriso/MT

MATRÍCULA

43.967

FOLHA

01F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Haroldo Canavarros Serra

OFICIAL

CORRETA

SORRISO, 19 DE junho DE 2013

Equipamento Comunitário n.º 01 da quadra n.º 03, do Loteamento Flor do Cerrado, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 1.210,00 m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e dez metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua dos Angiquinhos, medindo 55,00 metros; fundos para os lotes n.ºs 13 e 14, medindo 55,00 metros; lado direito para a Rua das Sucupiras, medindo 22,00 metros; lado esquerdo para a Rua São Silvestre, medindo 22,00 metros. Proprietário: MUNICIPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, Sorriso - MT, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62. Registro anterior: 1/43905 fl. 01 L.º 02 de 19/06/2013 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 29 de março de 2017.

(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 176
201703.AWZ39007 RS 17,80
Consulte: <a href="http://www.tjmt.jus.br/selos">www.tjmt.jus.br/selos</a>



Anny Caroline Menezes Slobos  
Escrevente

COMARCA DE SORRISO

SORRISO, 19 DE junho DE 2013

Equipamento Comunitário 03 da quadra n.º 17, do Loteamento Flor do Cerrado, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 6.604,02 m<sup>2</sup> (seis mil, seiscentos e quatro metros quadrados e duzentos centímetros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua das Mangabas, medindo 47,271 metros; fundos para os lotes n.ºs 01, 02 e 03 medindo 47,762 metros; lado direito para o lote n.º 20B, medindo 138,984 metros; lado esquerdo para a Rua José de Alencar, medindo 138,984 metros. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, Sorriso - MT, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62. Registro anterior: 1/43905 fl. 01 L.º 02 de 19/06/2013 deste Serviço Registral. Prot. n.º 00. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 10 de maio de 2017.

(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital
Código do Ato: 176
201705.AYA04149 R\$ 17,80
Consulte: <a href="http://www.tjmt.jus.br/selos">www.tjmt.jus.br/selos</a>



SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 173

Anny Caroline Menezes Slobon  
Escrivente

SORRISO, MT



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 128/2017**

**DATA:** 15/05/2017.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 55/2017

**EMENTA:** Retifica o Artigo 1º da Lei nº 2.516 de 16 de Setembro de 2015, que desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

**RELATORA:** Professora Marisa nomeada ad hoc

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

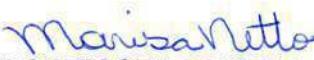
**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO:** No vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 055/2017 cuja ementa: Retifica o Artigo 1º da Lei nº 2.516 de 16 de Setembro de 2015, que desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

**VOTO DA RELATORA:** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer desta Relatora pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

**PARECER DA COMISSÃO:** Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 055/2017, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro nomeado ad hoc Bruno Delgado.

  
**MARLON ZANELLA**  
Presidente

  
**PROFESSORA MARISA**  
Relatora nomeada ad hoc

  
**BRUNO DELGADO**  
Membro nomeado ad hoc



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.

PARECER Nº 048/2017.

DATA: 24/05/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 055/2017.

**EMENTA:** RETIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.516 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DESAFETA IMÓVEL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOÁ-LO NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** BRUNO DELGADO.

**RELATÓRIO:** No vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, com objetivo de exarar parecer ao Projeto de Lei nº 055/2017, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa: **Retifica o Artigo 1º da Lei nº 2.516 de 16 de setembro de 2015, que desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.** O objetivo do presente Projeto de Lei é retificar o artigo 1º da Lei Municipal nº 2516, sancionada em 16 de setembro de 2015, especificamente o número da matrícula e as medidas e confrontações do imóvel urbano, denominado Equipamento Comunitário 01, Quadra 03, do Loteamento Flor do Cerrado, doado à Loja Simbólica Fraternidade Universal 062. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº055/2017. Acompanha o voto a Presidente Professora Silvana e o Membro Acacio Ambrosini.

  
MAURÍCIO GOMES  
Presidente

  
BRUNO DELGADO  
Relator

  
PROFESSORA SILVANA  
Membro nomeado ad hoc



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 08/2017.

DATA: 24/05/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI 055/2017.

**EMENTA:** RETIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.516 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DESAFETA IMÓVEL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOÁ-LO NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** MAURICIO GOMES

**RELATÓRIO:** No vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com o objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 055/2017, cuja ementa: RETIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.516 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DESAFETA IMÓVEL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOÁ-LO NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O presente projeto de lei tem a finalidade de retificar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.516/2015, especificamente o número da matrícula e as medidas e confrontações do imóvel urbano, denominado Equipamento Comunitário nº 01 quadra 03, do Loteamento Flor do Cerrado, doado a Augusta e respeitável Loja Simbólica Fraternidade Universal nº 062. Consta anexo cópia da matrícula do imóvel atualizada, que passa a ter a seguinte redação: "*Art. 1º Fica desafetado o imóvel urbano denominado Equipamento Comunitário 01 da quadra nº 03 do Loteamento Flor do Cerrado, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 1.210,00 m², de propriedade do município de Sorriso, devidamente registrado no CRI de Sorriso sob a matrícula nº 43.967.*" Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do relator o do Presidente, vereador Bruno Delgado, nomeado ad hoc, e o Membro vereador Toco Baggio.

  
**BRUNO DELGADO**  
Presidente nomeado ad hoc

  
**MAURICIO GOMES**  
Relator

  
**TOCO BAGGIO**  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 001/2017.**

**DATA:** 24/05/2017.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 055/2017.

**EMENTA:** Retifica o Artigo 1º da Lei nº 2.516 de 16 de setembro de 2015, que desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.

**RELATORA:** Professora Silvana.

**RELATÓRIO:** Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 055/2017, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa: **Retifica o Artigo 1º da Lei nº 2.516 de 16 de setembro de 2015, que desafeta imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-lo na forma e condições que especifica, e da outras providências.** O objetivo do presente Projeto de Lei é retificar o artigo 1º da Lei Municipal nº 2516, sancionada em 16 de setembro de 2015, especificamente o número da matrícula e as medidas e confrontações do imóvel urbano, denominado Equipamento Comunitário 01, Quadra 03, do Loteamento Flor do Cerrado, doado à Loja Simbólica Fraternidade Universal 062.

**VOTO DA COMISSÃO:** Após análise do Projeto de Lei em questão, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha seu voto o Presidente Mauricio Gomes e o Membro Dirceu Zanatta.

  
**MAURÍCIO GOMES**  
Presidente

  
**PROFESSORA SILVANA**  
Relator

  
**DIRCEU ZANATTA**  
Membro

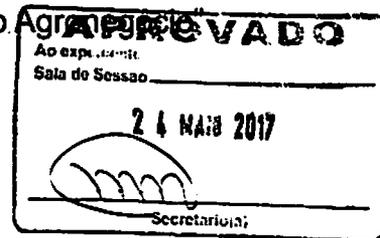


# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

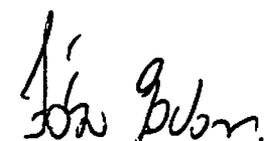
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 126/2017



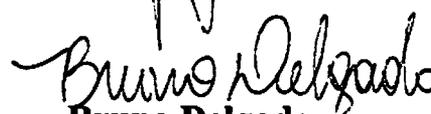
A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUER** a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação o Projeto de Lei Complementar nº 007/2017 e o Projeto de Lei nº 063/2017; deliberação em única votação do Projeto de Lei nº 055/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 24 de maio de 2017.

  
**Fábio Gavasso**  
Presidente

  
**Maurício Gomes**  
Vice-Presidente

  
**Professora Marisa**  
1ª Secretária

  
**Bruno Delgado**  
2º Secretário